

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Nilson Pinto)

Dê-se ao Parágrafo Único do art. 5.º do presente Projeto a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A duração dos contratos e instrumentos similares a que se refere o caput deste artigo fica limitado ao prazo estabelecido no artigo 35 desta lei”

JUSTIFICAÇÃO

O prazo dos contratos de concessão florestal deve ser estabelecido de acordo com o ciclo de colheita ou exploração, considerando o produto ou grupo de produtos com ciclo mais longo incluído no objeto da concessão.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **NILSON PINTO**